



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/2025

Jornal AMPPágina 423Edição 3311Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6532/2025

DATA 02/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.32 (302) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 200.000,00
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32 (320) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 200.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 200.000,00
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.30 (319) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 140.000,00
103050022.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11 (384) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00
-----------------------	--	-----------

Total.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal